

ATLANTICO 39 - A3 DESPACHOS DE CAPAZZETTA, PIAU -
garamadas con base nos necessários considerados da propriedade, desde
que a lei de que se regulou o sistema:

Artigo 2º - As Reeleições de Capitais para -
execução do Programa Econômico de que o Plano plurianual de investi-
mentos de programar e controlar dentro das Planos plurianual de investi-
mentos, através formadas pelo Supervisão das respectivas organiza-
ções sociais, pela obtenção de empregos e financeamentos in-
tegrados e excepcionais e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do
artigo 11 da Lei Federal nº 4.820, de 17 de maio de 1.964.

Artigo 19 - O pagamento da multa de trinta e seis mil reais

vez que os beneficiários do Minicípio de Campo Largo Paulista, para o efeito - nho de 1.981/1.983, contratuado pelas anexas integrações deixa- -lhe, e elaborado na forma das Atas Complementares nºs. 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1.969, respectivamente, e a -tima, para o período, as despesas de capital em casa..... 463.960,000,00 (Quatrocêntas e seiscentas e três mil reais, novecen- tos e seiscentas mil reais).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Presidente Unilexpet de Campo Largo, Estado de São Paulo, unindo-se a anteriores legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 24 de Outubro de 1980, PRONULEGA a seguinte Lei:

dados de 1981 a 1983.

LEI N° 734, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980.

Gefestina Alumneat de Landu Gwyltun





Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

624. 02

DESPESAS POR FUNÇÕES	1.981	1.982	1.983	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	640.000	800.000	1.000.000	2.440.000
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	72.840.000	136.410.000	97.010.000	306.260.000
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	50.000	80.000	120.000	250.000
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.500.000	3.100.000	4.400.000	9.000.000
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	30.610.000	42.120.000	51.780.000	124.510.000
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	2.050.000	5.100.000	8.150.000	15.300.000
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	100.000	150.000	200.000	450.000
16 - TRANSPORTE	1.710.000	2.090.000	1.950.000	5.750.000
T O T A L	109.500.000	169.850.000	164.610.000	463.960.000

102
LBB



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 03

Artigo 49 - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos e Atividades constantes dos anexos desta Lei.

Artigo 59 - Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

JOSE ROBERTO DE ASSIS
JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.

Marcio Nadalini Patroni
Marcio Nadalini Patroni
Diretor do Deptº de Administração